



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a GIOVANNY GALO GARCIA QUIIJE, de nacionalidade equatoriana, filho de Eloí Garcia e de Daise Quiije, nascido em Quevedo, na República do Equador, em 13 de dezembro de 1969, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 420, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 27/04/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=14554837&crc=04D88ABB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=14554837&crc=04D88ABB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=14554837&crc=04D88ABB).

Código verificador: **14554837** e Código CRC: **04D88ABB**.

Referência: Processo nº 08000.018637/2007-49

SEI nº 14554837

MARIA ARTES I COMA - G305072-N, natural da Espanha, nascida em 18 de junho de 1992, filha de Juan Artes I Cornellas e de Maria Dolores Coma I Alemany, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08096.005468/2019-07);

MARIO AUGUSTO SMEKE GARCIA - G137934-I, natural do México, nascido em 18 de outubro de 1981, filho de Augusto Smeke Villegas e de Josefina Garcia de Smeke, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.000581/2019-91);

NESSRIN CHARAFEDDINE - V654344-Z, natural do Líbano, nascida em 05 de fevereiro de 1986, filha de Adnan Charafeddine e de Jamal Abousaleh, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.006518/2019-70);

PEDRO PABLO SKORIN URANGA - V391353-9, natural do Chile, nascido em 13 de outubro de 1999, filho de Ivan Alejandro Skorin Tomicic e de Gracia Ximena Rosa Maria Uranga Fernandez, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.000441/2019-12);

ROSA MARIA RODRIGUEZ LEIVA - V960593-7, natural de Cuba, nascida em 15 de outubro de 1966, filha de Pedro Rodriguez Riveron e de Maria Del Carmen Leiva Salazar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.047831/2018-11);

VASCO GALANTE PEREIRA - G330230-1, natural de Portugal, nascido em 28 de julho de 1987, filho de João Carlos F da Silva da Costa Pereira e de Maria Manuela Stattmiller Galante Pereira, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000412/2019-55);

YUDDRIAN HERNANDEZ CARRAZANA - G278133-G, natural de Cuba, nascido em 13 de julho de 1981, filho de Juan Wilber Hernandez Rodriguez e de Yolanda Carrazana Martinez, residente no Estado do Pará (Processo nº 08093.001626/2019-71);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Nº 410 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

DAVID ESTEBAN CARDONA FERNANDEZ - V159926-N, natural da Colômbia, nascido em 02 de janeiro de 1990, filho de Luis Fernando Cardona Fernandez e de Maria Constanza Fernandez Quintero, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.002749/2018-16);

HSU SHENG YU - Y271549-O, natural da China, nascido em 04 de dezembro de 1964, filho de Hsu Mao Ching e de Hsu Liu An Mei, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.017780/2019-76);

PEDRO LUIS VIEIRA DE MOURA - W670470-U, natural de Portugal, nascido em 10 de junho de 1949, filho de Joao Herculano Rodrigues de Moura e de Maria Helena da Silva Cavalho V de Moura, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.000978/2019-18);

TONI BOUTROS KASSAB - V197669-3, natural do Líbano, nascido em 14 de junho de 1962, filho de Boutros Kassab e de Siham Feghali, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.016793/2017-89) e

WALDO DAVID RUIZ LENZ - V169972-A, natural da Argentina, nascido em 18 de julho de 1966, filho de Julio Walter Ruiz Lenz e de Ana Ines Mindio, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.001206/2019-68).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 411, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08001.003979/2018-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, OBINNA KEN NNAMANI, de nacionalidade nigeriana, filho de Nnamani Ken e de Marines Miss Nnamani, nascido em Enugu, República Federal da Nigéria, em 25 de julho de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000504/2018-80, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DAVID OVIDIO ARANDA MAMANI, de nacionalidade boliviana, filho de Felix Aranda Intimayta e Julia Mamani de Aranda, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 28 de dezembro de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 413, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.001970/2018-71, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, CONGDA CHEN CHEN, de nacionalidade chinesa e boliviana, com identidade boliviana nº 8093199, sem filiação declarada, nascido na República Popular da China, em 3 de fevereiro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 414, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.077732/2017-75, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LINA ROSA HERNANDEZ TERAN, de nacionalidade venezuelana, filha de Marcos Antonio Hernandez e de Maria Elena Terán, nascida em Guanare/Estado Portuguesa, na República Bolivariana da Venezuela, em 24 de maio de 1991, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 415, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.056152/2017-44, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARINA SERRUDO ZARATE, de nacionalidade boliviana, filha de Petrona Zarate, nascida em Sucre, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 13 de agosto de 1998, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 416, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000289/2017-36, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOHN LAURENT DIMOSO, de nacionalidade tanzaniana, filho de Laurent Zakaria Dimoso e de Angela Fabian Kologoto, nascido na República Unida da Tanzânia, em 7 de julho de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, 10 (meses) e 10 (dez) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08099.014422/2016-06, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ASSIONGBON EKOUE HOEDJAKOU, de nacionalidade togolesa, filho de Mere Sebuabe Afiwa, nascido na República Togolesa, em 7 de novembro de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 418, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.025232/2009-30, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Rodrigues de Souza e de Zilda Batista da Silva, nascido em Hernandarias, na República do Paraguai, em 24 de setembro de 1981, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 419, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.011175/2008-10, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JABULILE FLORENCE DIALLO, de nacionalidade sul-africana, filha de John Madonsela e de Belinda Madonsela, nascida em Pretória, na República da África do Sul, em 16 de março de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 420, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.018637/2007-49, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GIOVANNY GALO GARCIA QUIIJE, de nacionalidade equatoriana, filho de Eloí Garcia e de Daise Quijije, nascido em Quevedo, na República do Equador, em 13 de dezembro de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 421, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.014082/2006-85, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARILIN GORDON ACOSTA, de nacionalidade peruana, filha de Jose Gordon Mafaldo e de Estela Acosta Flores, nascida em Loreto, na República do Peru, em 6 de novembro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 7 (sete) anos, a partir da execução da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

